



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 085/2023

Dispõe sobre retificação no item 1, subitem 1.1 do Anexo Único da Portaria nº 082/2023 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme especifica

A Diretora Presidente Substitua do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em atenção a solicitação da Coordenadoria Regional de Administração e Finanças do Centro de Difusão de Tecnologia,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR o **Item 1, subitem 1.1 Mensalistas do Anexo Único da Portaria nº 082/2023**, publicada no Diário Oficial edição 11425, de 24/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 PREÇOS (VALOR DE REEMBOLSO) para as refeições nos Restaurantes do IDR-Paraná

1.1 Mensalistas:

FAIXA SALARIAL	VALOR
• Colaboradores com vínculo com o IDR-Paraná e sem remuneração ou convidados do IDR-Paraná (<i>DESDE QUE autorizado previamente e formalmente pelas Diretorias</i>)	Isentos/Cortesia
• R\$ 1,00 até R\$ 400,00	R\$ 25,00
• R\$ 401,00 a R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
• R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00	R\$ 70,00
• R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	R\$ 90,00
• R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 110,00
• R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00	R\$ 130,00
• R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00	R\$ 150,00
• R\$ 5.000,01 a R\$ 7.500,00	R\$ 170,00



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 085/2023

• R\$ 7.500,01 a R\$ 10.000,00	R\$ 190,00
• R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	R\$ 210,00
• R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$230,00
• A partir de R\$ 20.000,01	R\$ 250,00

Art.2º ESTABELEÇER que permanecem inalterados os demais itens da Portaria nº 082/2023 e de seu Anexo Único

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 26 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Solange Maria da Rosa Coelho
Diretora Presidente Substituta
IDR-Paraná